



Índice

Ordem do Dia	1
A. Período antes da ordem do dia	2
Informações do executivo Municipal	2
B. Ordem do dia:.....	6
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 28/11/2022, que autorizou a abertura do procedimento de concurso público n.º 07/2022/CCE para fornecimento de gás natural.	6
2. Retificação da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2022, decorrente da PD 79/PC-JH/2022 - Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais	8
3. Criação de Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).	16
4. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 465/2022 OECP.	17
5. Fixação de preço de bilhetes para o Concerto de Natal, com a Banda Filarmónica da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta.	18
6. Pagamentos efetuados entre 01/11/2022 e 21/11/2022.....	19
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/11/2022.....	19
8. Posição dos Compromissos entre 01/11/2022 e 21/11/2022.....	19
9. Modificação Orçamental da Despesa nº 19/2022.	19
10. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 18/2022.	19
C. Intervenção do público:	19
Encerramento.....	20



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 28/2022

No dia 06.12.2022, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 30/11/2022:

Ordem do Dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 28/11/2022, que autorizou a abertura do procedimento de concurso público n.º 07/2022/CCE para fornecimento de gás natural. / *para deliberação;*
2. Retificação da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2022, decorrente da PD 79/PC-JH/2022 - Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais. / *para deliberação;*
3. Criação de Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). / *para deliberação;*
4. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 465/2022 OECP. / *para deliberação;*
5. Fixação de preço de bilhetes para o Concerto de Natal, com a Banda Filarmónica da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta. / *para deliberação;*
6. Pagamentos efetuados entre 01/11/2022 e 21/11/2022. / *para conhecimento;*
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/11/2022. / *para conhecimento;*
8. Posição dos Compromissos entre 01/11/2022 e 21/11/2022. / *para conhecimento;*
9. Modificação Orçamental da Despesa n.º 19/2022. / *para conhecimento;*
10. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 18/2022. / *para conhecimento.*



A. Período antes da ordem do dia

Informações do executivo Municipal

Presidente

Entregou ao Senhor Vereador Fernando Amorim a documentação relativa aos pedidos de esclarecimentos que o mesmo solicitou na última reunião do executivo, nomeadamente sobre algumas empresas, protocolo com a Cooperativa de Ensino Universitário e a questão do registo de entrada do pedido do Ateneu Artístico Cartaxense.

Em termos de agenda citou o seguinte:

No dia 17.11.2022, a Câmara Municipal do Cartaxo promoveu ações junto da comunidade educativa sobre diversidade e inclusão, no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Lezíria do Tejo e no âmbito da Educação para a Igualdade, que prevê ações de sensibilização para a comunidade educativa.

De 04 a 17.11.2022 decorreram os trabalhos de desratização e desbaratização que a Câmara Municipal faz periodicamente. Estes trabalhos implicam a intervenção nas tampas de saneamento, no que respeita às águas residuais domésticas, e em diversos pontos da linha de água. Foi a quarta intervenção do ano para o controlo de animais rastejantes nas redes de saneamento e linhas de água.

No dia 17.11.2022, estive presente nas comemorações do 40º aniversário da Escola Secundária e no Galardão da Empresa do Ano 2021 promovido pelo jornal O Mirante.

No dia 21.11.2022, o executivo comunicou que já se encontra disponível o parque de estacionamento provisório entre a Rua Serpa Pinto e a Rua do Progresso. Este espaço foi cedido a título de empréstimo e durante um período de um ano, pelo Senhor António Cuco e pela Senhora Alexandra Cuco, para que as pessoas possam ali estacionar os seus carros, até as obras estarem concluídas. Deixou um agradecimento ao Senhor António Cuco e à Senhora Alexandra Cuco, pela disponibilidade.

No dia 22.11.2022 - Sessão de apresentação do 3.º ciclo de avaliação externa do Agrupamento D. Sancho I.

No dia 25.11.2022 - Celebrações do 86º aniversário dos Bombeiros Municipais do Cartaxo, com a realização de um colóquio técnico que contou com a participação profissionais e voluntários de diversas corporações e onde se debateram novas abordagens do socorro prestado a pessoas e a instituições, na proteção de vidas humanas e bens patrimoniais. Durante a tarde, no quartel da corporação, foi efetuada a deposição de uma coroa de flores junto ao monumento dos Bombeiros falecidos.

No dia 28.11.2022, decorreu na Praça 15 de Dezembro, a iniciativa “Vamos Experimentar O Lugar Do Outro”, uma iniciativa que pretende sensibilizar para as dificuldades com que as pessoas com mobilidade reduzida se deparam diariamente, com organização da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Santarém (APPACDM – Santarém) e com o apoio da Rede Social Cartaxo. Com esta iniciativa foi possível experimentar diversos produtos de apoio à mobilidade, como canadianas, andarilhos ou cadeiras de rodas e realizar um pequeno percurso lúdico que irá permitir “sentir na pele” as dificuldades e as barreiras do espaço público que limitam e impedem a vida das pessoas com mobilidade reduzida.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

No dia 30.11.2022, decorreu o encontro de dirigentes de IPSS.

No dia 12.12.2022, no âmbito do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e outras Zoonoses, irá decorrer a vacinação antirrábica em todas as freguesias do Cartaxo nos locais habituais com colaboração entre a DGAV, Município de Santarém e Município do Cartaxo.

Deixou uma nota de parabéns para os novos dirigentes do Centro Social Ouriquense que tomaram posse na passada quinta-feira, dia 24 de novembro.

Eventos:

No dia 17.11.2022 a Câmara Municipal e a Ecocartaxo promoveram um debate sobre as energias renováveis, energia fóssil e nuclear que decorreu no Centro de Convívio do Cartaxo.

No dia 19.11.2022, a Comissão de Festas de Vale da Pinta, promoveu uma noite de fados na Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta.

No dia 20.11.2022 decorreu:

- *1.º Open BTT AF8 Move Bike que teve como convidado especial Marco Chagas;*
- *A recolha de dadores de sangue dos dadores de sangue de Vila Chã de Ourique;*
- *O almoço anual de fecho de época dos Columbófilos do Cartaxo.*

No 26.11.2022, o Museu Rural e do Vinho celebrou o 37º aniversário e para assinalar a data, as portas da adega estiveram abertas para um concerto de jazz com os Rod Trio, com os músicos Mariana Dionísio, Clara Lacerda e Romeu Tristão.

No dia 01.12.2022, inauguração do Mercado de Natal da Lapa, organizado pela Junta de Freguesia da Ereira e Lapa no Largo da Amizade.

No dia 01.12.2022, o 1º Treino Trail Convívio do Trilho dos Cágados.

No dia 02.12.2022, a inauguração da exposição que evoca o escritor José Saramago, na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita.

No dia 03.12.2022, abertura do Mercadinho de Natal em Pontével, no Mercado Municipal.

No dia 03.12.2022 – Celebração do 142º aniversário do Ateneu Artísticas Cartaxense com a Gala do Desporto.

No mesmo dia decorreu:

- o jantar de Natal do Sport Lisboa e Cartaxo;
- o jantar de Gala de Final de Temporada do Grupo Forcados Amadores do Cartaxo que homenageou e atribuiu menções honrosas ao Município do Cartaxo, ao Manuel Jorge de Oliveira, a Luís Rouxinol e à Associação Praça para Todos.

No dia 04.12.2022, decorreu o Mercadinho de Natal no Cartaxo que teve, para além do artesanato, da doçaria e dos vinhos do concelho, também teve os livros em segunda mão da Biblioteca Marcelino Mesquita, a um preço simbólico de 1 euro.

Ainda, no mesmo dia, decorreu a Hora do Conto no Mercadinho de Natal.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Em breve:

Dia 10.12.2022 - Sessão solene do aniversário da Elevação do Cartaxo a Concelho. Tal como é hábito, vai ser homenageada uma personalidade e uma instituição do Município. A personalidade vai ser Manuel Jorge Oliveira pelos 45 anos de alternativa, pela referência que é na equitação em Portugal e pela forma como nos representa fora do nosso país, sempre com muita elegância e com muito reconhecimento. Um cavaleiro que sempre levou o nome do Cartaxo para todo o lado.

A instituição a homenagear vai ser a conferência do Sagrado Coração de Jesus da Sociedade São Vicente de Paulo, pelo trabalho que tem vindo a desenvolver no âmbito social que é amplamente reconhecida por todos e, numa fase em que se pode prever momentos de mais ansiedade para algumas famílias, é importante reconhecer o seu papel e incentivar a sua continuidade e dinamismo.

No mesmo dia, vai decorrer dois concertos do António Zambujo. Os bilhetes para o concerto das 21:00 horas, assim que foram postos à venda, esgotaram nos primeiros minutos. Entretanto, a bilheteira abriu para um novo espetáculo, que será realizado pelas 17:00 horas e, ainda, há bilhetes. Quem tiver interessado pode comprar os bilhetes na Ticketline e, também, no espaço de venda do município.

No dia 08.12.2022, o Rancho Folclórico do Cartaxo vai ser homenageado pelo seu trabalho.

No feriado do dia 8 e de 11 a 18.12.2022 - Mercadinho de Natal no Cartaxo, no Mercado Municipal, com um conjunto de iniciativas para celebrar o Natal.

No dia 17.12.2022 - Torneio solidário no Pavilhão do Inatel. Um torneio masculino e feminino em que o mote é “Há Momentos que não importa ganhar, o que importa é apoiar e ajudar”. Este evento, promete prémios, amizade e solidariedade e é organizado pelo Núcleo Sportinguista do Cartaxo.

Desporto:

Deixou uma nota para os atletas da Escola de Atletismo do Cartaxo que integram clubes nacionais. Estes atletas conseguiram 27 medalhas em competições nacionais das 56 já conseguidas por atletas da Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo, 11 medalhas de ouro, 14 de prata e 2 de bronze.

No 20.11.2022, o atleta Fábio Silva venceu a meia-maratona do 1.º Open de BTT AF8 Move, no Cartaxo.

Vinhos:

A Adega Cooperativa do Cartaxo viu distinguidos 3 dos seus vinhos no concurso Sélections Mondiales des Vins, no Canada. Os vinhos que ganharam medalhas foi:

- Terras do Cartaxo Clássico 2019
- Terras do Cartaxo Reserva 2018
- Coudel Mor Reserva 2017

Informou que, hoje, foi assinado um contrato de promessa compra e venda para 6 lotes (6.020 m²) no Valleepark, com a empresa Atlântic Masters, Lda., a empresa proprietária da Verso Move e que irá deslocar a operação desta empresa para a zona empresarial do Valleepark.

Esta é mais uma oportunidade, com regras muito claras, para arrancar definitivamente com a dinâmica desta zona empresarial responsável, uma vez que a empresa está obrigada a cumprir com uma série de prazos, nomeadamente para apresentar os projetos na Câmara, para iniciar as obras e para se



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

instalar. Tudo isto, para não permitir aquilo que aconteceu no passado, ou seja, as empresas comprarem os lotes e não realizarem nenhum tipo de investimento. O executivo pretende que o Valleypark seja um espaço onde se instalem empresas, servindo para fixar as empresas que estão no concelho para que estas não se desloquem para outro lado e, obviamente, para atrair outras empresas para o município.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às felicitações proferidas pelo Senhor Presidente a todas as instituições, entidades e personalidades. Destacou o aniversário dos Bombeiros Municipais e do Museu Rural de Vinho.

Bombeiros Municipais – Perguntou como está a correr a captação de voluntários para o corpo de bombeiros. Questionou, ainda, o ponto de situação dos concursos para assistentes operacionais para ingressar no corpo de bombeiros.

Museu – Questionou se no orçamento para 2023, nas obras de conservação, está previsto alguma verba não só para o telhado, mas, também, para a manutenção de todas as peças museológicas que estão no interior do museu.

Relembrou o Senhor Vice-Presidente que está a aguardar o relatório sobre o urbanismo.

Em relação à questão da medalha de mérito para a personalidade e para a instituição disse que não se recorda se é necessário, ou não, submeter uma proposta de deliberação à reunião de Câmara para ser aprovada.

Relativamente à Valleypark disse que, no dia 01.12.2022, um jornal regional noticiou que a Valleypark assinou um contrato de venda de 53 hectares, para instalação de um parque de investimento estimado em 125 milhões de euros. Questionou se esta intenção de projeto para a Valleypark, está, ou não, em curso.

Presidente

Valleypark – Explicou que, a sociedade Valleypark tem terrenos no concelho do Cartaxo e no concelho de Santarém e que, o contrato de venda de 53 hectares que a Valleypark assinou com a empresa logística, é na área de Santarém. Está a decorrer um novo plano de pormenor e, assim que este estiver feito, já podem fechar o negócio com a empresa em questão. O processo está a decorrer no Município de Santarém.

Proposta de mérito municipal – Vai averiguar se é necessário submeter este assunto a reunião de Câmara. Acredita que os senhores vereadores queiram ter uma palavra sobre este assunto, até porque a Câmara é constituída por sete eleitos.

Museu - Em relação à questão da verba para beneficiação no museu, disse que o executivo está a contemplar, mas o telhado é a prioridade.

Bombeiros Municipais – Referiu que o número de voluntários andava à volta dos 12, 13, 14 voluntários, o que já dava para fazer uma recruta entre homens e mulheres. Agora é preciso chamar estas pessoas, aumentar os níveis de consciência daquilo que irá lá acontecer e avançar para a próxima fase.



No que diz respeito ao concurso dos bombeiros operacionais, disse que está a decorrer. Saliu que é preciso ter atenção à Lei do Orçamento de Estado, mas acredita que o executivo conseguirá tratar esta questão, tendo em conta a urgência destes profissionais nos bombeiros.

Relatório de urbanismo – Disse que o Senhor Vice-Presidente vai entregar o relatório em questão, antes do final do ano, conforme já tinha dito ao Senhor Vereador.

Vereador Fernando Amorim

Acredita que os 53 hectares que pertencem à Vallkeypark, tragam algum negócio para a sociedade. Acha que este é um passo importante para que a sociedade Valleypark consiga ter uma autonomia financeira e, depois, de tantos anos de algumas dificuldades, consiga também dinamizar aquele polo empresarial. É neste sentido, que acha que o Cartaxo sai sempre valorizado com este tipo de investimento, seja do lado de Santarém, seja do lado do Cartaxo, até porque a Valleypark é uma só sociedade e, neste momento, o Cartaxo tem vantagem comparativamente a Santarém, uma vez que já tem 22% do capital e Santarém não tem um cêntimo de capital desta sociedade.

Ficou feliz por este parque logístico estar a caminho de Santarém, porque também vai criar postos de trabalho para o concelho do Cartaxo.

Vereadora Fátima Vinagre

Cumprimentou os presentes.

Informou que a Lab Móvel se encontra, desde a passada sexta-feira, a circular pelas escolas do concelho. Até ao dia 13 de dezembro, a Lab Móvel irá proporcionar aos alunos das nossas escolas, atividades de âmbito científico, tecnologias, informática.

B. Ordem do dia:

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 28/11/2022, que autorizou a abertura do procedimento de concurso público n.º 07/2022/CCE para fornecimento de gás natural. Proposta de deliberação n.º 90/PC-JH/2022

“Considerando que:

- a) O fornecimento de gás natural é fundamental para o funcionamento do Município do Cartaxo;*
 - b) O acordo quadro atualmente em vigor termina a sua vigência em 10/12/2022;*
 - c) O Município não dispõe de recursos próprios para colmatar as necessidades públicas em questão;*
 - d) A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em 25/02/2016, autorizou o Município do Cartaxo a aderir à Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CEE-CIMLT).*
- 1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 252.º e na al. c) do n.º 1 do art.º 261, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).*
 - 2. Propõe-se a adoção de um procedimento de concursos público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, estabelecendo-se os preços unitários máximos previstos na cláusula 13.º do caderno de encargos, valores aos quais*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

acresce IVA à taxa legal em vigor.

3. *Para efeitos da cláusula 3.ª do contrato de mandato administrativo celebrado entre o Município do Cartaxo e a CIMLT, em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente um pedido de contratação, no sentido de que a CEE-CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro;*
4. *Não haverá lugar à existência de lotes, dado que as prestações não são técnica ou funcionalmente incidíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros, remetendo-se para a fundamentação constante do ponto 4 da informação n.º 3108 da CIMLT, que aqui se dá por reproduzida e que faz parte integrante do documento a que corresponde a entrada 14582 de 28/11/2022.*
5. *Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa do procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do art.º 44.º e dos art.º 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), e do art.º 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar:*
 - a) *Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do art.º 64.º do CCP;*
 - b) *Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro.*
 - c) *Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas.*
 - d) *As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do art.º 86.º do CCP.*
 - e) *Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.*
 - f) *Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.*
6. *Propõe-se, ainda, que seja concedida a delegação, no júri do procedimento, da competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.*
7. *Ao abrigo do n.º 1 do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao conselho intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu presidente as competências previstas no ponto anterior;*
8. *Propõe-se a designação do júri, com a seguinte constituição:*
 - a) *Presidente: Sara Baudoin Tomé (CIMLT);*
 - b) *Vogal efetivo: Pedro João da Costa Azemel (Município de Santarém);*
 - c) *Vogal suplente: Victor Manuel Matias Cardoso (Município de Benavente);*
 - d) *Vogal suplente: Ana Isabel Lopes Neto (CIMLT);*
 - e) *Vogal suplente: Mário Rui Gonçalves Ruas (CIMLT).*

Processo N.º 2022/150.10.701.02/28
Reunião ordinária de 06.12.2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

9. *Propõe-se, também, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;*
10. *Mais se propõe a delegação de competências no técnico Mário Rui Gonçalves Ruas, para proceder à comunicação das decisões tomadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar, por forma a materializar as mesmas nas plataformas eletrónicas para efeitos da contratação pública da entidade.*
11. *Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para os efeitos do art.º 290.º-A do CCP, para gestor do acordo quadro Sara Baudoin Tomé.*
12. *Propõe-se, em último lugar, a aprovação do programa do procedimento e do caderno de encargos, correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos ao processo, no documento a que corresponde a entrada 14582 de 28/11/2022.*

Compete à Câmara Municipal, com fundamento na al. a) do n.º 1 do art.º 20.º, na al. a) do n.º 1 do art.º 252.º, ambos do CCP e na al. dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberar autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com vista à celebração de acordo quadro para fornecimento de gás natural.

O despacho do signatário emitido em 28/11/2022, que autorizou a abertura do procedimento de concurso público n.º 07/2022/CCE para fornecimento de gás natural.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 20.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 252.º, ambos do CCP e na al. dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do signatário emitido em 28/11/2022, que autorizou a abertura do procedimento de concurso público n.º 07/2022/CCE para fornecimento de gás natural.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Retificação da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2022, decorrente da PD 79/PC-JH/2022 - Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais. – Proposta de deliberação n.º 89/PC-JH/2022

“Considerando que:

Na reunião da câmara municipal, realizada em 18/10/2022, através da PD 79/PC-JH/2022, foi deliberado aprovar a Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais.

No entanto, na deliberação que aprovou a criação de 21 (vinte e uma) unidades orgânicas flexíveis, sendo 9 (nove) de direção intermédia de 2.º grau e 12 (doze) de direção intermédia de 3.º grau e a definição das respetivas atribuições e competências, verificou-se que existem alguns erros no documento “REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS”.

Assim,

Onde se lê no artigo 26.º Divisão de Gestão e Finanças (DGF):

Processo N.º 2022/150.10.701.02/28
Reunião ordinária de 06.12.2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

4. À Unidade Funcional de Controlo de Gestão e Finanças compete:
5. À unidade funcional de Controlo e Gestão e Finanças, no âmbito da gestão da atividade patrimonial compete:
6. À unidade funcional de Controlo e Gestão e Finanças, no âmbito da gestão da carteira de seguros do Município compete:
7. À Unidade funcional de Contratação Pública compete conduzir os processos administrativos de formação de contratos públicos, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade, nomeadamente:

4. À Unidade Funcional de Controlo de Gestão e Finanças compete:

(...)

nn) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação de Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos Despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas, respeitantes ao serviço;

oo) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação de Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos Despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas, respeitantes ao serviço;

pp) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas, dentro das suas atribuições, ou que resultem da lei ou regulamento.

Deverá ler-se:

2. À Unidade Funcional de Controlo de Gestão e Finanças compete:

3. À unidade funcional de Controlo e Gestão e Finanças, no âmbito da gestão da atividade patrimonial compete:

4. À unidade funcional de Controlo e Gestão e Finanças, no âmbito da gestão da carteira de seguros do Município compete:

5. À Unidade funcional de Contratação Pública compete conduzir os processos administrativos de formação de contratos públicos, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade, nomeadamente:

2. À Unidade Funcional de Controlo de Gestão e Finanças compete:

(...)

nn) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação de Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos Despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas, respeitantes ao serviço;

oo) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas, dentro das suas atribuições, ou que resultem da lei ou regulamento.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Onde se lê no Artigo 27.º - Divisão de Planeamento e Administração Urbanística:

3. À DPAU na área de Administração Urbanística compete:

Deve ler-se:

3. À Unidade Funcional de Administração Urbanística (UFAU) compete:

Onde se lê no Artigo 29.º - Divisão de Espaços Verdes, Ambiente e Higiene Urbana (DEVAHU)

1. A Divisão de Espaços Verdes, Ambiente e Higiene Urbana, designada abreviadamente por (DEVAHU), tem por missão a gestão e manutenção dos espaços verdes municipais, promover o desenvolvimento ambiental do município e planear, desenvolver e executar as ações de recolha de resíduos, a limpeza urbana assegurando o cumprimento dos níveis de serviço definidos.

2. À DEVAHU na área de Espaços Verdes compete:

- a) Assegurar a manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes no município, incluindo podas, cortes de relva, plantações, etc.;
- b) Promover e manter em bom estado os viveiros municipais;
- c) Assegurar o combate às pragas e doenças das espécies arbóreas dos espaços verdes, arruamentos e parques;
- d) Zelar pelos equipamentos de distribuição de água para regas e controlar e racionalizar os consumos de água nas mesmas;
- e) Assegurar a colaboração necessária com o serviço de limpeza urbana, sempre que necessário;
- f) Assegurar a ornamentação em iniciativas municipais;
- g) Estudar, propor alterações e coordenar tecnicamente os sistemas municipais de redes de rega dos espaços verdes;
- h) Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos competentes os regulamentos, normas e instruções que forem julgados necessários ao correto exercício das competências do serviço;
- i) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação de Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos Despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas, respeitantes ao serviço;
- j) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas, dentro das suas atribuições, ou que resultem da lei ou regulamento.

3. À DEVAHU na área de Higiene Urbana compete:

- a) Assegurar a execução dos serviços de recolha de resíduos sólidos;
- b) Assegurar a coordenação dos itinerários definidos para a recolha dos resíduos;
- c) Racionalizar e otimizar os itinerários existentes;
- d) Promover a desinfeção e limpeza dos dispositivos de deposição de resíduos, (contentores, baldes, etc.);
- e) Assegurar o transporte e deposição dos resíduos recolhidos, em aterros sanitários, de acordo

Processo N.º 2022/150.10.701.02/28
Reunião ordinária de 06.12.2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

com as diretivas municipais;

f) Promover e executar os serviços de limpeza urbana, cemitério e outras áreas públicas, incluindo varreduras e lavagens;

g) Assegurar a limpeza de instalações sanitárias, lavadouros e balneários públicos;

h) Assegurar a aplicação de herbicidas e outros produtos de defesa da higiene pública em estradas, caminhos e arruamentos municipais, incluindo as áreas urbanas;

i) Assegurar a aplicação das leis e determinações no respeitante à higiene e limpeza pública;

j) Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos competentes os regulamentos, normas e instruções que forem julgados necessários ao correto exercício das competências do serviço;

k) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação de Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos Despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas, respeitantes ao serviço;

l) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas, dentro das suas atribuições, ou que resultem da lei ou regulamento.

4. À DEVAHU na área de Ambiente compete:

a) Promover e implementar as estratégias e políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável a nível local;

b) Promover modelos de desenvolvimento centrados na sustentabilidade, com vista à competitividade do território;

c) Acompanhar e controlar a execução contratual da concessão da gestão e exploração do sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;

d) Promover a gestão sustentável dos recursos hídricos do Município;

e) Promover a adoção de soluções sustentáveis, quer ao nível do coberto vegetal quer ao nível da adoção da sua manutenção, tendo como grande objetivo uma utilização cada vez mais eficiente da água;

f) Colaborar nas atividades relacionadas com o controlo da poluição hídrica, atmosférica e do solo;

g) Colaborar na realização de estudos, projetos e estratégias que visem a valorização da qualidade ambiental, do património natural e do desenvolvimento sustentável do concelho;

h) Promover a valorização das linhas de água;

i) Dinamizar e valorizar a prática agrícola no Município;

j) Análise e emissão de pareceres no âmbito do enquadramento paisagístico, espaços verdes e/ou de lazer, de processos particulares e/ou municipais.

k) Assegurar a conservação, manutenção e execução de obras de instalações elétricas, eletromecânicas, mecânicas e elétricas especiais, municipais ou a cargo do Município ou em que o Município tenha intervenção;



- l) Gerir as instalações técnicas dos edifícios serviços municipais e promover a definição, relativamente aos edifícios dos serviços municipais, das rotinas de manutenção das instalações técnicas e a realização dos trabalhos de manutenção e reparação necessários;*
- m) Assegurar o controlo e a otimização dos consumos energéticos;*
- n) Planear, estudar, projetar e executar instalações novas ou de remodelação da rede de iluminação pública, da iluminação ornamental dos monumentos, fontes e lagos;*
- o) Assegurar a manutenção e conservação das instalações de iluminação pública, da iluminação ornamental dos monumentos, bem como das instalações eletromecânicas das fontes e lagos;*
- p) Gerir o contrato de fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública;*
- q) Requisitar à empresa distribuidora de energia as tarefas que, por força do contrato de concessão, constituem encargos desta empresa distribuidora, bem como assegurar o seu total cumprimento;*
- r) Elaborar estudos sobre gestão energética, designadamente sobre a utilização racional e eficiente de energia nos domínios de iluminação pública e de monumentos;*
- s) Manter atualizada a informação georreferenciada dos equipamentos de iluminação pública;*
- t) Emitir pareceres quanto aos projetos de iluminação pública de loteamentos, tanto nos espaços públicos como nas zonas privadas de uso público;*
- u) Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos competentes os regulamentos, normas e instruções que forem julgados necessários ao correto exercício das competências do serviço;*
- v) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação de Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos Despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas, respeitantes ao serviço;*
- w) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas, dentro das suas atribuições, ou que resultem da lei ou regulamento.*

Deve ler-se:

Artigo 29.º

Divisão de Espaços Verdes, Ambiente e Higiene Urbana (DEVAHU)

1. A Divisão de Espaços Verdes, Ambiente e Higiene Urbana, designada abreviadamente por (DEVAHU), tem por missão a gestão e manutenção dos espaços verdes municipais, promover o desenvolvimento ambiental do município e planear, desenvolver e executar as ações de recolha de resíduos, a limpeza urbana assegurando o cumprimento dos níveis de serviço definidos.

2. À DEVAHU na área de Apoio Técnico e Administrativo compete:

- a) Assegurar a organização, tratamento e movimento de processos e expediente;*
- b) Organizar e atualizar os ficheiros e o arquivo da divisão;*
- c) Executar as tarefas administrativas da divisão;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- d) Conceber e elaborar análise e pareceres no âmbito das atividades da divisão;
- e) *Assegurar o acompanhamento e controlo de execução das obras municipais;*
- f) *Analisar e emitir pareceres técnicos sobre as operações de loteamentos e obras de urbanização, nas especialidades das redes viárias, da sinalização, das redes de abastecimento de água, das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, dos espaços verdes, das redes de rega e das redes e sistemas de iluminação pública;*
- g) *Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos competentes os regulamentos, normas e instruções que forem julgados necessários ao correto exercício das competências do serviço;*
- h) *Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação de Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos Despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas, respeitantes ao serviço;*
- i) *Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas, dentro das suas atribuições, ou que resultem da lei ou regulamento.*

3. À DEVAHU na área de Espaços Verdes compete:

- a) *Assegurar a manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes no município, incluindo podas, cortes de relva, plantações, etc.;*
- b) *Promover e manter em bom estado os viveiros municipais;*
- c) *Assegurar o combate às pragas e doenças das espécies arbóreas dos espaços verdes, arruamentos e parques;*
- d) *Zelar pelos equipamentos de distribuição de água para regas e controlar e racionalizar os consumos de água nas mesmas;*
- e) *Assegurar a colaboração necessária com o serviço de limpeza urbana, sempre que necessário;*
- f) *Assegurar a ornamentação em iniciativas municipais;*
- g) *Estudar, propor alterações e coordenar tecnicamente os sistemas municipais de redes de rega dos espaços verdes;*
- h) *Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos competentes os regulamentos, normas e instruções que forem julgados necessários ao correto exercício das competências do serviço;*
- i) *Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação de Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos Despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas, respeitantes ao serviço;*
- j) *Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas, dentro das suas atribuições, ou que resultem da lei ou regulamento.*

4. À DEVAHU na área de Higiene Urbana compete:

- a) *Assegurar a execução dos serviços de recolha de resíduos sólidos;*
- b) *Assegurar a coordenação dos itinerários definidos para a recolha dos resíduos;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- c) Racionalizar e otimizar os itinerários existentes;*
- d) Promover a desinfeção e limpeza dos dispositivos de deposição de resíduos, (contentores, baldes, etc.);*
- e) Assegurar o transporte e deposição dos resíduos recolhidos, em aterros sanitários, de acordo com as diretivas municipais;*
- f) Promover e executar os serviços de limpeza urbana, cemitério e outras áreas públicas, incluindo varreduras e lavagens;*
- g) Assegurar a limpeza de instalações sanitárias, lavadouros e balneários públicos;*
- h) Assegurar a aplicação de herbicidas e outros produtos de defesa da higiene pública em estradas, caminhos e arruamentos municipais, incluindo as áreas urbanas;*
- i) Assegurar a aplicação das leis e determinações no respeitante à higiene e limpeza pública;*
- j) Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos competentes os regulamentos, normas e instruções que forem julgados necessários ao correto exercício das competências do serviço;*
- k) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação de Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos Despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas, respeitantes ao serviço;*
- l) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas, dentro das suas atribuições, ou que resultem da lei ou regulamento.*

5. À DEVAHU na área de Ambiente compete:

- a) Promover e implementar as estratégias e políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável a nível local;*
- b) Promover modelos de desenvolvimento centrados na sustentabilidade, com vista à competitividade do território;*
- c) Acompanhar e controlar a execução contratual da concessão da gestão e exploração do sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;*
- d) Promover a gestão sustentável dos recursos hídricos do Município;*
- e) Promover a adoção de soluções sustentáveis, quer ao nível do coberto vegetal quer ao nível da adoção da sua manutenção, tendo como grande objetivo uma utilização cada vez mais eficiente da água;*
- f) Colaborar nas atividades relacionadas com o controlo da poluição hídrica, atmosférica e do solo;*
- g) Colaborar na realização de estudos, projetos e estratégias que visem a valorização da qualidade ambiental, do património natural e do desenvolvimento sustentável do concelho;*
- h) Promover a valorização das linhas de água;*
- i) Dinamizar e valorizar a prática agrícola no Município;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- j) Análise e emissão de pareceres no âmbito do enquadramento paisagístico, espaços verdes e/ou de lazer, de processos particulares e/ou municipais.*
- k) Assegurar a conservação, manutenção e execução de obras de instalações elétricas, eletromecânicas, mecânicas e elétricas especiais, municipais ou a cargo do Município ou em que o Município tenha intervenção;*
- l) Gerir as instalações técnicas dos edifícios serviços municipais e promover a definição, relativamente aos edifícios dos serviços municipais, das rotinas de manutenção das instalações técnicas e a realização dos trabalhos de manutenção e reparação necessários;*
- m) Assegurar o controlo e a otimização dos consumos energéticos;*
- n) Planear, estudar, projetar e executar instalações novas ou de remodelação da rede de iluminação pública, da iluminação ornamental dos monumentos, fontes e lagos;*
- o) Assegurar a manutenção e conservação das instalações de iluminação pública, da iluminação ornamental dos monumentos, bem como das instalações eletromecânicas das fontes e lagos;*
- p) Gerir o contrato de fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública;*
- q) Requisitar à empresa distribuidora de energia as tarefas que, por força do contrato de concessão, constituem encargos desta empresa distribuidora, bem como assegurar o seu total cumprimento;*
- r) Elaborar estudos sobre gestão energética, designadamente sobre a utilização racional e eficiente de energia nos domínios de iluminação pública e de monumentos;*
- s) Manter atualizada a informação georreferenciada dos equipamentos de iluminação pública;*
- t) Emitir pareceres quanto aos projetos de iluminação pública de loteamentos, tanto nos espaços públicos como nas zonas privadas de uso público;*
- u) Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos competentes os regulamentos, normas e instruções que forem julgados necessários ao correto exercício das competências do serviço;*
- v) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação de Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos Despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas, respeitantes ao serviço;*
- w) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas, dentro das suas atribuições, ou que resultem da lei ou regulamento.*

Onde se lê no Artigo 30.º - Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DDSS):

1. A Divisão de Saúde, Ação Social e Habitação, designada abreviadamente DDSS, tem por missão promover o bem-estar dos munícipes do concelho do Cadaval, proporcionando o acesso à igualdade de oportunidade, no direito à habitação e à participação ativa, de todos, na vida da comunidade, em particular, dos grupos sociais mais vulneráveis e das suas famílias, promovendo um território inclusivo através do conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias, tendo em atenção as necessidades, preocupações e interesses das pessoas.

3. À Unidade funcional Intervenção Social e Saúde, compete:

Processo N.º 2022/150.10.701.02/28
Reunião ordinária de 06.12.2022 da Câmara Municipal



Deve ler-se:

1. A Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, designada abreviadamente DDSS, tem por missão promover o bem-estar dos munícipes, proporcionando o acesso à igualdade de oportunidade, no direito à habitação e à participação ativa, de todos, na vida da comunidade, em particular, dos grupos sociais mais vulneráveis e das suas famílias, promovendo um território inclusivo através do conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias, tendo em atenção as necessidades, preocupações e interesses das pessoas.

3. À Unidade funcional de Ação Social e Saúde (UFASS), compete:

Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 174.º do Código de Procedimento Administrativo – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – delibere retificar a sua deliberação de 18/10/2022, decorrente da proposta de deliberação 79/PC-JH/2022 - Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais, que aprovou a criação de 21 (vinte e uma) unidades orgânicas flexíveis, sendo 9 (nove) de direção intermédia de 2.º grau e 12 (doze) de direção intermédia de 3.º grau e a definição das respetivas atribuições e competências, conforme consta no documento “REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS”,

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Criação de Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). – Proposta de deliberação n.º 44/VP-PR/2022

“Considerando que:

O Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4-9, procedeu à adaptação, aos serviços da administração autárquica, do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28-12, e que a Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, procedeu à adaptação deste mesmo sistema ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Nos termos da Portaria supracitada, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) é o do Município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores de agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas abrangidas.

Deve ser criada uma Secção Autónoma (SA), no âmbito do respetivo Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia.

A criação desta secção autónoma é, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria, da competência do órgão executivo, sendo esta presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num Vereador, e pelos Diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria 759/2009, de 16 de julho, criar, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), a



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Secção Autónoma (SA) para avaliação do pessoal não docente, constituída por:

- *Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Miguel Ferreira Heitor;*
- *Diretor do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita, Prof.º Jorge Manuel da Luz Tavares;*
- *Diretora do agrupamento de escolas D. Sancho I, Prof.º Ana Catarina Calado Guerreiro*

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 465/2022 OECP. – Proposta de deliberação n.º 45/VP-PR/2022

“Considerando que:

Foi solicitado por Joaquim Manuel Falua Fernandes, uma comunicação prévia a que coube o registo de entrada n.º 6995, de 2022/06/09, relativa a alteração e ampliação de um de edifício destinado a habitação unifamiliar, que incide sobre o prédio sito na Rua Nova do Outeiro, n.º 25, Cartaxo, da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 4224/20100916 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 39 da respetiva freguesia;

Face ao teor da informação N.º 23588, da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 2022/11/14, a operação urbanística em causa incide num prédio cuja dimensão, configuração e situação urbana torna inviável a criação dos lugares de estacionamento a prever, entende-se haver fundamento para a isenção da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação passível de enquadramento na alínea a) e b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor, ou seja, quando “a) O seu cumprimento implicar a modificação da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração em conjuntos edificados característicos, devam ser preservados(as); b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna” e assim, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com as alíneas a) e b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor, isentar o cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”



Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Fixação de preço de bilhetes para o Concerto de Natal, com a Banda Filarmónica da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta. – Proposta de deliberação n.º 16/V-MJO/2022

“Considerando que:

- *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;*
- *O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- *Segundo o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo a definição do escalão referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;*
- *Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».*

O Município do Cartaxo pretende exibir no Centro Cultural, no dia 17 de dezembro, um concerto de natal com a Banda Filarmónica da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta.

O referido concerto representa um encargo financeiro de 900,00€.

Tendo em consideração que se estima a presença de 300 espetadores, propõe-se a fixação do preço de 5,00€ o bilhete com IVA incluído à taxa legal em vigor, de forma a contribuir para a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento do Centro Cultural durante o espetáculo.

Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, fixar os preços.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) e u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, e com o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, a fixação de preço unitário do bilhete para o Concerto de Natal, com a Banda Filarmónica da Sociedade Cultural e Recreativa de



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Vale da Pinta em 5,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Vereadora com competências delegadas,

Maria João Nunes de Oliveira”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Pagamentos efetuados entre 01/11/2022 e 21/11/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/11/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Posição dos Compromissos entre 01/11/2022 e 21/11/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Modificação Orçamental da Despesa nº 19/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 18/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do público:

Rui Salvador

Cumprimentou os presentes.

Contou que reside na Avenida João de Deus e que, debaixo do seu apartamento, existe um estabelecimento comercial designado por Padaria de Vila Nova que tem autorização a fazer venda de pão. Neste sentido, salientou que teve de haver uma alteração da licença de utilização da fração do estabelecimento, no entanto, nunca existiu uma ata assinada pelo condomínio para que tal acontecesse.

Este estabelecimento, para além de vender pão, também é um snack bar e um café, o que faz com que exista muito ruído. Não há respeito pelas pessoas que habitam no prédio e existe uma falta, ou quase, uma impossibilidade de diálogo entre os proprietários.

A partir das 5:00 horas da manhã, quando está deitado, começa a ouvir o barulho da máquina de fatiar pão e da máquina do café, assim como de pessoas a falar alto junto à janela do seu quarto e carros no pára-arranca com portas a bater. Nem as autoridades de trânsito têm conseguido controlar esta situação.

Para além do exposto, existe o problema abusivo da colocação de um toldo fixo que não recolhe e que, quando chove, faz um barulho que parece um tambor e não deixa ninguém dormir, e uma esplanada que serve de abrigo a transeuntes durante a noite e não deixa passar as pessoas pelos passeios durante o dia.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Em junho de 2021, falou com o anterior Presidente de Câmara, Dr. Pedro Ribeiro, que lhe deu razão na maior parte das coisas e, também, falou com o Senhor Vereador, da altura, Dr. Pedro Nobre, porém, a situação não melhorou, pelo contrário, todos dias piora.

Face ao exposto, solicitou ajuda para a resolução desta situação e, neste sentido, sugeriu que o executivo começasse por ver o princípio da legalidade do estabelecimento e mandasse realizar uma audição de ruído, entre as 5:00 horas e as 8:00 horas da manhã, tendo em conta que são as horas mais críticas.

Presidente

Referiu que o executivo vai fazer a análise da situação, nomeadamente ver os princípios da legalidade e a questão da análise do ruído. O executivo quer que os negócios prosperem, mas também quer que as pessoas tenham o direito ao sossego e à sua qualidade de vida e, acima de tudo, que se cumpra a lei.

Acredita que o comerciante em causa, também, não tenha interesse em ter esta relação com os vizinhos.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 22 horas e cinquenta e três minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal

(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.